



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 10 de março de 1997.

Fls. n.º 2
Proc. 019194

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
Numero	Data	Assinatura
736	31/03/97	[Assinatura]

OF. Nº 645/97

Senhor Presidente:

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei para apreciação dessa Douta Câmara.

A criação do Emprego em Comissão de Chefe da Brigada de Incêndio e Salvamento faz-se mais do que necessária e oportuna, reparando, inclusive, uma anomalia na Legislação Municipal que não estabeleceu um Chefe para a referida Corporação, quando de sua criação.

Observe-se que a Guarda Municipal que desempenha também atividade de suma importância dispõe de um Chefe de Operações.

Acresce-se a tudo o papel que desempenha a Brigada de Incêndio e Salvamento junto à Comunidade Mocoquense. É necessário determinar àquela Corporação uma melhor organização, que se fará, sem dúvida, quando estiver à frente dos trabalhos alguém competente para dirigir os Brigadistas.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

[Assinatura]

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 10.ª Discussão por [Assinatura]
Sessão 28 da Abril de 1997
CIDO ESPANHA
Presidente

APROVADO
Em 9.ª Discussão por [Assinatura]
Sessão 5 de Maio de 1997
CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DESPACHO
A(s) Comissões Justica e Financeira
Sala das Comissões 31/3/97
CIDO ESPANHA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 1619/97

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 10 DE MARÇO DE 1997.

Cria Emprego em Comissão que especifica.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

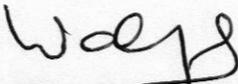
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Emprego em Comissão constante do Anexo I da presente Lei, que passa a fazer parte integrante do Anexo III, da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOÇA, 10 DE MARÇO DE 1997.


DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 4
Proc. 644 of [signature]

A N E X O I

TABELA A

EMPREGO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QTD.	VENCIMENTO
Chefe da Brigada de Incêndio e Salvamento	01	R\$ 1.292,81

Fla. 5
Proc. 451/97

Recebimento para estudo e parecer em 31 / 3 / 1997
 com o prazo de 15 dias
 vencível em 18 / 4 / 1997
 Sala das Comissões Permanentes
 da Câmara Municipal de Mococa.
 Presidente
 Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Worbenio Coraib
 com prazo de 8 dias vencido em 9 / 4 / 97
 Sala das Comissões em
 31 / 3 / 1997
 Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 31 / 3 / 1997
 com o prazo de 15 dias
 vencível em 18 / 4 / 1997
 Sala das Comissões Permanentes
 da Câmara Municipal de Mococa.
 Presidente
 Comissão de Ferrovias

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Pompeo Guadi
 com prazo de 8 dias vencido em 9 / 4 / 97
 Sala das Comissões em
 31 / 3 / 1997
 Presidente



Fls. n.º 6
Proc. 699 af 07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- REFERÊNCIA:** - PROJETO DE LEI Nº.019/97
- INTERESSADO:** - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
- RELATOR:** - NORBERTO GARIB
- ASSUNTO:** - Fica criado o Emprego em Comissão de Chefe da Brigada de Incendio e Salvamento

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 22 de Abril de 197

Relator

Norberto Garib

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 23 de Abril de 1997

Ronaldo Corraini

Marcia Rotta



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 7
Proc. 457

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.019/97
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- JOSE POMPEO CORRADI
ASSUNTO :- Fica criado o Emprego em Comissão de Chefe da Brigada de Incendio e Salvamento

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 22 de Abril de 1997.

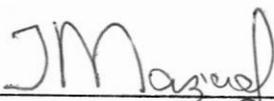
Relator

José Pompeo Corradi

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

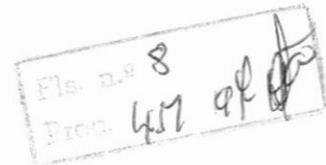
Sala das Comissões, 23 de Abril de 1997.

Dr. Luiz Armando Calió


Italo Maziero Junior



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||



Mococa, 06 de Maio de 1997.

Of. nº. 492/97-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 05 de Maio último.

Autógrafo nº. 027/97- Projeto de Lei nº. 018/97.
(de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió)

Autógrafo nº. 028/97- Projeto de Lei nº. 019/97.

Autógrafo nº. 029/97- Projeto de Lei nº. 020/97.

Autógrafo nº. 030/97- Projeto de Lei nº. 021/97.

Autógrafo nº. 031/97- Projeto de Lei nº. 025/97.

Autógrafo nº. 032/97- Projeto de Lei nº. 034/97.
(de autoria do Vereador Cleber Barros de Melo)

Ao ensejo, apresentamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

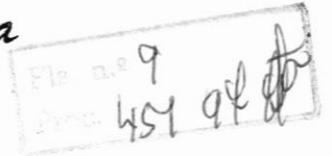

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO N.º. 028 DE 1997.

Projeto de Lei n.º. 019/97.

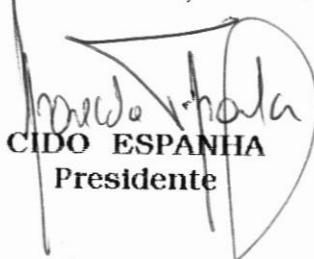
Cria emprego em Comissão que especifica.

Art. 1º. - Fica criado o Emprego em Comissão constante do Anexo I da presente Lei, que passa a fazer parte integrante do Anexo III, da Lei n.º. 2.075, de 04 de abril de 1.991.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 06 de Maio de 1997.


CIDO ESPANHA
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário


LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

10

458 98

A N E X O I

TABELA A

EMPREGO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QTD.	VENCIMENTO
Chefe da Brigada de Incêndio e Salvamento	01	R\$ 1.292,81